



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADA:** MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE - MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CONTEÚDO DO PORTAL DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NA INTERNET, HOSPEDAGEM DO WEBSITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS, OUVIDORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO WEBSITE E SISTEMAS.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 16/08/2021 a 15/08/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. 135.167.887 – SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE – MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Adelina Lanzarotto nº 304 – SALA 01- Juquitiba - SP CEP-06.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.812.771/0001-13, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o contrato original prorrogado pela 3ª (terceira) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ambas as partes, em comum acordo, resolvem repactuar conforme proposta comercial inicial. Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor anual fixado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Cláusula 01 – do Objeto – do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 02/2018 passa a conter os itens “1.2.2.e” e “1.2.2.f” com as seguintes redações respectivamente: “1.2.2.e. *Suporte para transmissões ao vivo e/ou gravadas da TV Web por meio de sistema de videoconferência a ser definido pela Câmara de Salto (reuniões, audiências e/ou sessões realizadas de maneira remota), incluindo suporte a ferramenta de videoconferência.*” “1.2.2.f. *Suporte à transmissão ao vivo simultânea em até 3 (três) plataformas sendo uma dedicada, utilizando de tecnologia Multistream através do servidor da contratada, com transferência de dados e espectadores por demanda.*”.

**CLÁUSULA QUARTA** – O item 1.2.6. Suporte à Hospedagem da Cláusula 01 – do Objeto – do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 02/2018 fica alterado para que conste a seguinte redação: “1.2.6. *Suporte à Hospedagem. Suporte aos recursos da hospedagem já contratada pela Câmara da Estância Turística de Salto junto à empresa Locaweb, ou quaisquer outras empresas a serem definidas pela Contratante (Câmara de Salto).*”.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Cláusula 03 – Das Obrigações Da Contratada do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 02/2018 passa a conter o item “3.12.” com a seguinte redação: “3.12 *Quando solicitado pela Câmara de Salto, por motivo de encerramento, não aditamento ou quebra de contrato, a empresa Contratada deverá fornecer backup (cópia de segurança) do conteúdo de dados, arquivos, documentos e informações de diversos formatos que constem nos sistemas contratados pela Câmara de Salto, como no Site Institucional, Sistemas de Proposituras e Ouvidoria, E-mails, Página da TV Web e qualquer outro que conste no contrato. A empresa Contratada também deverá fornecer dados de acesso, como usuários e senhas dos referidos sistemas, sempre que solicitado pela Câmara de Salto.*”

*[Handwritten signatures and initials]*



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

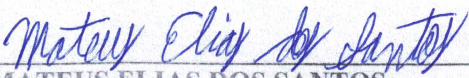
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

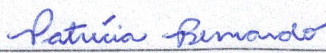
Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
CNPJ 48.986.798/0001-19  
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM - PRESIDENTE  
RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72  
CONTRATANTE


MOVASP- TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE  
MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI – ME- CNPJ 16.812.771/0001-13  
MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RG-49.040.461-3 –CPF – 408.818.018-60  
CONTRATADA

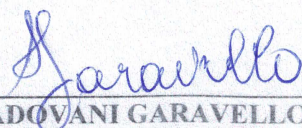
### GESTORES DO CONTRATO

  
MATEUS ELIAS DOS SANTOS  
RG. 41.720.137-0 SSP/SP

  
PATRICIA BERNARDO  
RG. 45.569.558-1 SSP/SP

### TESTEMUNHAS:

  
LUIZ GUSTAVO MILHARINI  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RG 32.314.388- X SSP/SP

  
SUELI PADOVANI GARAVELLO  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RG 5329417-8 SSP/SP